



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG**

REFERÊNCIAS

Processo Administrativo nº 23125.006250/2022-66

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços comum de limpeza, conservação predial e copeiragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: VEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.149.049/0001-67.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A planilha de custo e formação de preços do serviço foi analisada, conferindo os cálculos em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei nº 8.666/1993, Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, Caderno Técnico 2019/Amapá-Limpeza-Seges/MPOG e Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e suas alterações posteriores.

II. DA ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – OCORRÊNCIAS VERIFICADAS

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:

- Item C: Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio – A porcentagem apresentada pela empresa em todas suas planilhas foi de 0,200%, porém no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à “Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado”. O percentual que antes era de 5,00% passa a ser de 4,00%. Portanto, para fins de retenção da Conta Vinculada, passa a ser 4,00% a partir de 1/1/2020.
- Item D: Aviso Prévio Trabalhado – A porcentagem apresentada pela empresa em todas suas planilhas foi de 1,847%, porém diverge da porcentagem correta de 1,94% apresentada em sua memória de cálculo.
- Item F: Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio – A porcentagem apresentada pela empresa em todas suas planilhas foi de 3,800%, porém no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à “Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e

sobre o aviso prévio trabalhado”. O percentual que antes era de 5,00% passa a ser de 4,00%. Portanto, para fins de retenção da Conta Vinculada, passa a ser 4,00% a partir de 1/1/2020.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

• Item B: EPI – o rateio foi calculado tendo como base “63” serventes, porém, em sua proposta devido a produtividade utilizada resultou em apenas “61” serventes.

• Item C: MATERIAL – o rateio foi calculado tendo como base “92” serventes, porém, em sua proposta devido a produtividade utilizada resultou em apenas “61” serventes.

III. QUANTO À PRODUTIVIDADE ADOTADA:

Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

3. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

3.1. Áreas Internas:

- a) Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m² ;
- b) Pisos frios: 800 m² a 1200 m² ;
- c) Laboratórios: 360 m² a 450 m² ;
- d) Almoarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m² ;
- e) Oficinas: 1200 m² a 1800 m² ;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m² ; e
- g) Banheiros: 200 m² a 300 m².

3.2. Áreas Externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m² ;
- b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m² ;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m² ;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m² ;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m² ; e
- f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m² .

3.3. Esquadrias Externas:

- a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;
- b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e
- c) face interna: 300 m² a 380 m².

3.4. Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e

3.5. Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m².

IV. PRODUTIVIDADE APRESENTADA:

ÁREAS	UND	QNTD	PRODUTIVIDADE
Piso interno (area administrativa e sala de aula)	m ²	44.354,00	1444
Piso área hospitalar e laboratório	m ²	4.769,00	496



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG**

Piso externo	m ²	20.985,00	2767
Piso de banheiros	m ²	2.597,00	275
Area de vidros de esquadrias (portas e janelas) – Face interna e externa	m ²	14.629,00	7604

V. QUANTO AOS VALORES PROPOSTOS:

Item	Área	m ²	P. Unit	Proposto	Estimado
1	Piso interno (area administrativa e sala de aula)	44.354,00	3,14	1.500.939,36	2.462.733,24
2	Piso área hospitalar e laboratório	4.769,00	9,64	492.733,08	835.880,52
3	Piso externo	20.985	1,56	339.957,00	582.591,36
4	Piso de banheiros	2.597	16,62	484.600,20	819.425,76
5	Area de vidros de esquadrias (portas e janelas) – Face interna e externa	14.629	0,82	96.551,40	155.405,40
6	Copeira	1	3.564,03	42.768,36	49.802,40

VI. Os preços propostos são manifestamente inexequíveis.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que: Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

CÁLCULO DA CCL

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.905.838,68
mínimo, 16,66% = R\$ 817.312,72 “exigido”.

INFORMAÇÕES COM BASE NO BALANÇO APRESENTADO:

AC (ATIVO CIRCULANTE): R\$ 303.212,12

PC(PASSIVO CIRCULANTE): R\$ 134.517,77

AC – PC = R\$ 168.694,35 “comprovado”

Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.905.838,68
patrimônio líquido de 10% = **R\$ 490.583,87** exigido

INFORMAÇÕES COM BASE NO BALANÇO APRESENTADO:
Patrimônio líquido de **R\$ 436.293,60** comprovado.

VII. CONCLUSÃO

Desta forma, concluímos e ficam pontuados explicitamente os erros da proposta e planilha de Custos e Formação de formação de preços, o que fere a legislação e o Edital e Termo de referencia Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, e suas alterações, que são instrumentos basilares para a análise e isonomia entre os participantes. Considerando os fatos apresentados a proposta deverá ser desclassificada e convocada a próxima empresa melhor colocada. Cabendo ao pregoeiro tomar decisão

É nosso entendimento, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2022.

Rilson Garcia Paz

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Portaria nº 1678/2018